



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

☐

PODER LEGISLATIVO

☐

PODER EXECUTIVO

☐

PROCESSO

OK

Capa de Processo

ASSUNTO:



Processo R. QUERIMENTO N. **1021/2025** 08/09/2025 14:56:34
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
ALEXANDRA SCHULZ

fb2d0113-fa9b-4ee4-ae99-5f08cefce363

OBSERVAÇÕES:

Capa de Processo



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: administrativa
Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz
E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br
1. Informações gerais
Nº do processo administrativo anterior:
Modalidade adotada na contratação anterior: compra direta
Nº do Contrato anterior:
Encerramento da vigência do instrumento anterior:
2. Justificativa/necessidade da contratação
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos à Câmara Municipal se faz necessária para garantir a adequada organização, padronização e preservação dos documentos oficiais. As capas de processos desempenham papel fundamental na identificação e proteção dos autos administrativos e legislativos, facilitando o manuseio, o arquivamento e a consulta por parte dos servidores. Além disso, contribuem para a conservação física dos documentos, prolongando sua durabilidade e evitando danos. A padronização do material assegura maior eficiência na tramitação interna, promove a uniformidade visual dos processos e reforça a imagem institucional da Câmara. Portanto, a aquisição é imprescindível para dar continuidade às atividades administrativas e legislativas, garantindo a adequada gestão documental, em conformidade com os princípios.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

3. Quantidade de serviço a ser contratado

Item:	Quant	Tipo	Descrição
01	2.000	und	Capa de processo confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.

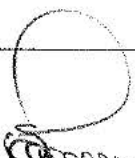
04. Dotação orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas
Dotação: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo Ficha 10.

5. Data prevista para início da realização do objeto: Sugerimos que a ordem de fornecimento seja emitida quando houver necessidade

6. Documento anexo a formalização da demanda: modelo de capa

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de setembro de 2025.


ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela formalização da demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de capas de processo.

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de capas de processos para a Câmara Municipal para garantir a adequada organização, padronização e preservação dos documentos oficiais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos à Câmara Municipal se faz necessária para garantir a adequada organização, padronização e preservação dos documentos oficiais.

As capas de processos desempenham papel fundamental na identificação e proteção dos autos administrativos e legislativos, facilitando o manuseio, o arquivamento e a consulta por parte dos servidores. Além disso, contribuem para a conservação física dos documentos, prolongando sua durabilidade e evitando danos. A padronização do material assegura maior eficiência na tramitação interna, promove a uniformidade visual dos processos e reforça a imagem institucional da Câmara.

Portanto, a aquisição é imprescindível para dar continuidade às atividades administrativas e legislativas, garantindo a adequada gestão documental, em conformidade com os princípios.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivamos assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, por meio de uma gestão documental eficiente, alinhada aos princípios da legalidade, transparência e organização.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



5.ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

5.1.

Item:	Quant	Tipo	Descrição
01	2.000	und	Capa de processo confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. As capas de processo deverão ser entregues novas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações.

6.2. A entrega deverá ocorrer em 30 (trinta dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.

6.3. As capas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - CEP: 29645-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h às 12h ao servidor designado para o recebimento, devidamente acondicionados em pacotes lacrados.

6.4. O recebimento ficará condicionado à conferência e aceitação por servidor responsável, que verificará a conformidade quanto à qualidade, quantidade e características especificadas.

6.5. Caso sejam constatadas não conformidades ou defeitos, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

6.6. O transporte, descarregamento e todos os custos relacionados à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.7. O fornecimento deverá ser acompanhado da nota fiscal correspondente.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. A entrega deverá ser realizada em uma única remessa, visando garantir a imediata disponibilidade do material e facilitar o controle e a organização do estoque.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura da despesa irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.30.00000 – material de consumo – Ficha 10.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários para o fornecimento.
- 11.2. Fiscalizar se o material foi entregue de acordo com as especificações e quantidades.
- 11.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada.
- 11.4. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 11.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Fornecer o material, de boa qualidade e em absoluta conformidade com a descrição do objeto.
- 12.2. Entregar o material devidamente embalado.
- 12.3. Encaminhar dados bancários e fornecer a nota fiscal.
- 12.4. Providenciar a substituição no caso de imperfeições no prazo máximo de 05 dias corridos.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções de acordo com a Lei.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de setembro de 2025.


ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela Formalização da Demanda



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

Tipo	Solicitação de Compra Nº 35/2025 - 10/11/2025 11:07
Processo	Processo REQUERIMENTO Nº 001021/2025
Estrutura Organizacional	00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	ALEXANDRA SCHULZ [REDACTED]
Local de Entrega/Execução	00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Histórico	Aquisição de capas de processo.
Dotação	2025 10 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500000000001

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO - 0.000.000.000307 - MATERIAIS GRÁFICOS - 1.1.5.6.06 <i>confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.</i>	unidade	2.000,000000	0,000000	0,00
						0,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

10/11/2025 11:11



Av. Frederico Grulke, 395 - Centro
Santa Maria de Jetibá - ES
CEP 29645-000



(27) 99932-2306



@graficafollador



admgef@hotmail.com



27 3263-1274 / 27 3263-1061



Santa Maria de Jetibá-ES., 12 de novembro de 2025

Cliente: Município de Santa Maria de Jetibá - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

2.000 PASTAS 48x33mm - 1/0 cor - Triplex 250g.....R\$ 0,89.....R\$ 1.780,00

Válido por 30 dias
Pagamento: a vista

Atenciosamente

FERNANDO JOSÉ FOLLADOR

CPF

RG

Proprietário

graficol@pomernet.com.br

Gráfica e Editora Follador Ltda.
30.685.622/0001-61
081.125.81-0
Cód. Ativ. 22.19-5/00
Av. Frederico Grulke, 395 - Centro
CEP 29.645-000
Santa Maria de Jetibá - ES

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 001021/2025

Pesquisa de Preços 000039/2025 - 10/11/2025 11:13:20

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	Gráfica e Editora Quatro I Ltda		
Endereço:	Av. Frederico Grulke, 1285 - Sala 303 - Pav 2 - Santa Maria de Jetibá		
CNPJ:	14.750.209/0001-87	Inscrição Estadual:	082.842-33-7
Telefone de contato:	27 999698453	E-mail:	g4i@uol.com.br
Validade da proposta:	30 dias	Prazo de entrega:	Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento:	Dados bancários:		

Objeto	Aquisição de capas de processo.					
Item	52281 - CAPA DE PROCESSO					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
CAPA DE PROCESSO	confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.	unidade	2.000,000000		0,94	1880.00
	Total Lote:					

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

10/11/2025 11:18

GRÁFICA E EDITORA QUATRO I LTDA ME
 14.750.209/0001-87
 082.842.33-7
 AV FREDERICO GRULKE, 1285
 SALA 303 - PAV 2
 SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CEP 29645-000 - ES



GRÁFICA - FORMULÁRIOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA. EPP
CNPJ Nº 27.740.877/0001-75 – INSC. ESTADUAL Nº 080.906.50-8
RUA CORINA CAIADO FRANÇA, 20 – BAIRRO CORAMARA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – CEP 29.313-350
digrapel@uol.com.br – FONE/FAX: (28) 3322-2299



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
(Processo Administrativo nº 1021/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento e prestação de serviços referente ao objeto acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa de processo confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.	2.000	UND.	PRÓPRIA	1,59	3.180,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.180,00 – TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Declaramos que os impressos serão entregues de acordo com o cronograma estabelecido no edital, após a retirada da Ordem de Serviço.

Esclarecemos que nos preços unitários cotados na Tabela de Preços anexa inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete, arte final, gravações em chapa, blocagem, vincagem, serrilhagem, picotes, furações, destacamentos, numerações, frete para a entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos impressos que serão fornecidos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A licitante declara, de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pagamento: de acordo com o edital.

Declaramos que aceitamos todas as condições do presente edital.

Dados bancários: Banco: BRASIL - Agência: 0083-3 - Conta corrente: 3.570-X

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de novembro de 2025.

Raphael Marinho Moreira
Sócio-Administrador
CPF nº [REDACTED]
C.I. nº [REDACTED]

RAPHAEL
MARINHO
MOREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por RAPHAEL MARINHO
MOREIRA:
Dados: 2025.11.27
14:10:08 -03'00'

27.740.877/0001-75

DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRÁFICA EIRELI
Rua Corina Caiado França, 20
Coramara - Cep: 29313-350
Cachoeiro de Itapemirim - ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Modalidade	DISPENSA
Objetivo	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO
Empresa	SMART COMERCIO E SERVIÇOS
Endereço	SQN ASA NORTE BRASILIA
Bairro	ASA NORTE
Cidade	BRASILIA °
CPF/CNPJ	51.187.621/0001-67
Dt. Expedição	15/05/2024
Dados bancarios	
Responsavel	Naama Gonçalves Ribeiro
Telefone	61 999852246
Email	smartnnx@gmail.com



EDIFÍCIO ION - SGAN QD 601 C/H SALA 55 551 --
 LA 82 ASA NORTE BRASILIA/DF CEP 70.850-018
 (61) 9 9985-2246
 smartnnx@gmail.com

SmartPrint



ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Capa de processo confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.	2000	SUZANO	UND	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
VALOR GERAL						R\$ 4.960,00

VALOR GERAL DA PROPOSTA R\$ 4.960,00 (QUATRO MILO NOVESCENTOS E SESENTA REAIS)

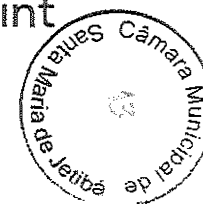
DECLARA

- 1) Que os preços propostos incluem, controle de qualidade , cumprimento de exigências dos Orgãos de Meio- Ambiente, seguros em geral*
- 2) No valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais , mão- de – obra , impostos, taxas , encargos sociais, trabalhista e previdenciários, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas incidentes sobre eles, ou seja, os preços propostos são completos e suficientes para execução dos serviços e serem contratados, não sendo aceitas reivindicações futuras para pagamento adicional decorrente de má interpretação do Edital ou do respectivo contrato*
- 3) declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*



EDIFÍCIO ÍON - SGAN OD 601 CJ H SALA 55 SS1 --
 LA 82 ASA NORTE BRASÍLIA/DF CEP 70.830 018
 (61) 9 9985-2246
 smartnrx@gmail.com

SmartPrint



4) VALIDADE E PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL

5) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6) . Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

BRASILIA DF 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPAROS
A VALIDADE DESTA ASSINATURA É GARANTIDA PELA SERPRO
<http://serpro.gov.br/assinadodigital>



NAAMA GONÇALVES RIBEIRO



EDIFÍCIO ION - SGAN QD 601 C/H SALA 55 SS1 -
LA 82 ASA NORTE BRASÍLIA/DF CEP 70.830-018
(61) 9.9985-2246
smartnrx@gmail.com

SmartPrint





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

(Processo Administrativo nº 1021/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 035/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 27/11/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 27/11/2025 (quinta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 035/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos à Câmara Municipal se faz necessária para garantir a adequada organização, padronização e preservação dos documentos oficiais.

As capas de processos desempenham papel fundamental na identificação e proteção dos autos administrativos e legislativos, facilitando o manuseio, o arquivamento e a consulta por parte dos servidores. Além disso, contribuem para a conservação física dos documentos, prolongando sua durabilidade e evitando danos.

A padronização do material assegura maior eficiência na tramitação interna, promove a uniformidade visual dos processos e reforça a imagem institucional da Câmara.

Portanto, a aquisição é imprescindível para dar continuidade às atividades administrativas e legislativas, garantindo a adequada gestão documental, em conformidade com os princípios.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 27/11/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas**

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.2. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

3.3. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

3.4. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

3.6. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

3.7. Apresentação de cópia de Contrato Social.

3.8. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 24 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de capas de processo.

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de capas de processos para a Câmara Municipal para garantir a adequada organização, padronização e preservação dos documentos oficiais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos à Câmara Municipal se faz necessária para garantir a adequada organização, padronização e preservação dos documentos oficiais.

As capas de processos desempenham papel fundamental na identificação e proteção dos autos administrativos e legislativos, facilitando o manuseio, o arquivamento e a consulta por parte dos servidores. Além disso, contribuem para a conservação física dos documentos, prolongando sua durabilidade e evitando danos.

A padronização do material assegura maior eficiência na tramitação interna, promove a uniformidade visual dos processos e reforça a imagem institucional da Câmara.

Portanto, a aquisição é imprescindível para dar continuidade às atividades administrativas e legislativas, garantindo a adequada gestão documental, em conformidade com os princípios.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivamos assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, por meio de uma gestão documental eficiente, alinhada aos princípios da legalidade, transparência e organização.

5.ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

Item:	Quant	Tipo	Descrição
01	2.000	und	Capa de processo confeccionada na cor branca, em



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

			material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.
--	--	--	--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. As capas de processo deverão ser entregues novas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as especificações.
- 6.2. A entrega deverá ocorrer em 30 (trinta dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.
- 6.3. As capas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - CEP: 29645-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h às 12h ao servidor designado para o recebimento, devidamente acondicionados em pacotes lacrados.
- 6.4. O recebimento ficará condicionado à conferência e aceitação por servidor responsável, que verificará a conformidade quanto à qualidade, quantidade e características especificadas.
- 6.5. Caso sejam constatadas não conformidades ou defeitos, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.
- 6.6. O transporte, descarregamento e todos os custos relacionados à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 6.7. O fornecimento deverá ser acompanhado da nota fiscal correspondente.

7. PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. A entrega deverá ser realizada em uma única remessa, visando garantir a imediata disponibilidade do material e facilitar o controle e a organização do estoque.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura da despesa irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.30.00000 – material de consumo – Ficha 10.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários para o fornecimento.

11.2. Fiscalizar se o material foi entregue de acordo com as especificações e quantidades.

11.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada.

11.4. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.5. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o material, de boa qualidade e em absoluta conformidade com a descrição do objeto.

12.2. Entregar o material devidamente embalado.

12.3. Encaminhar dados bancários e fornecer a nota fiscal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

12.4. Providenciar a substituição no caso de imperfeições no prazo máximo de 05 dias corridos.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções de acordo com a Lei.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de setembro de 2025.

ALEXANDRA SCHULZ

Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 1021/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	2.000	Unid	Capa de processo confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaguacu/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia 25 de Novembro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27) 3725-1255 ou pelo e-mail: cmitaguacu@hotmail.com

Dados da Contratação

Amparo legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUACU.

Data de início de recebimento de proposta: 25/11/2025

Data final de recebimento de proposta: 29/11/2025

E-mail para envio de proposta: cmitaguacu@gmail.com

Protocolo 1676655

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 25 de Novembro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/16e95879427933d61d4fe748fe8d47e5.pdf>

Dados da Contratação

ID CIDADES: 2025.062L0200001.09.0033

Processo Administrativo: nº 1021/2025

Processo de Dispensa: nº 35/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/CONFECCÃO DE CAPAS DE PROCESSO

Data de Início de Recebimento de Proposta: 25/11/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 27/11/2025

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 24 de Novembro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1676127

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 25 de Novembro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. A prorrogação se faz necessária tendo em vista que não foram obtidos orçamentos suficientes para a composição da pesquisa de preços, conforme exigido para a Instrução do processo de contratação. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/826bde6e1e70ac2385dad1657c0bd04f.pdf> Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: 27 3263-1175 e Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 976/2025

ID CIDADES: 2025.062L0200001.09.0031

Processo de Dispensa: nº 33/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE EXIBIÇÃO E REGISTRO DAS VOTAÇÕES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de Início de Recebimento de Proposta: 25/11/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 27/11/2025

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 24 de novembro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1676128

Entidades Municipais

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO Nº 007/2025

PROC. Nº 2025-DFRV4/2025

Cod. Cidades/TCE-ES

2025.004E0100002.09.0005

TOMADA DE PREÇOS:

PEDIDO Nº 007/2025

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 18.363.121/0001-63

SERVIÇOS:

FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE/ES.

DO OBJETO:

RECARGA E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.

VALOR:

A FAFIA ajusta o valor de **R\$1.315,00 (Mil e**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÉ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

39 - Pesquisa de Preços Nº 000039/2025 - 10/11/2025 11:11

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA		GRAFICA E EDITORA QUATRO I LTDA ME		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP		SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO	2000	unidade	0,890000	1.780,00	0,940000	1.880,00	1,590000	3.180,00	2,480000	4.960,00	1,480000	2.960,00	1,270000	2.540,00
					1		2		3		4		5		6	
Total:						1.780,00		1.880,00		3.180,00		4.960,00		2.960,00		2.540,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 2

Gerado em: 02/12/2025 11:58





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

39 - Pesquisa de Preços Nº 000039/2025 - 10/11/2025 11:11

Legenda
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão						
					Unitário	Total					
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO	2000	unidade	0,742002	1.484,00					
Total:						1.484,00					

Gerado por: alessandra.binovo

2 de 2

Gerado em: 02/12/2025 11:58





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12849/2025

Certifico, para os devido fins que:
GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA

CPF/CNPJ: **30.685.622/0001-61**

Endereço: Nº, - - - CEP: _____

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB: **06474116**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Terça-feira, 2 de
Dezembro de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001714425

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.685.622/0001-61

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2025**, válida até **02/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.2D3D.5420.8FBA**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA
CNPJ: 30.685.622/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:41 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **70E0.91CD.D3A6.E584**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.685.622/0001-61
Razão Social: GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA
Endereço: AVE FREDERICO GRULKE 395 / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

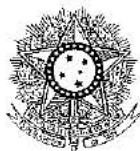
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113001080301677808

Informação obtida em 02/12/2025 10:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.685.622/0001-61

Certidão nº: 73924406/2025

Expedição: 02/12/2025, às 10:34:39

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.685.622/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

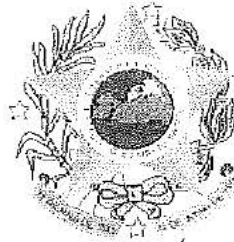
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA

CNPJ: 30.685.622/0001-61

Data de Expedição: 09/12/2025 08:42:18

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025415426 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

(Razão Social da Empresa): GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELLI

CNPJ: 30.685.622/0001-61

Endereço: AV FREDERICO GRULKE, 395 - CENTRO - STA MA DE JETIBA

Telefone: 27 3263-1274 E-mail: admgef@hotmail.com

Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

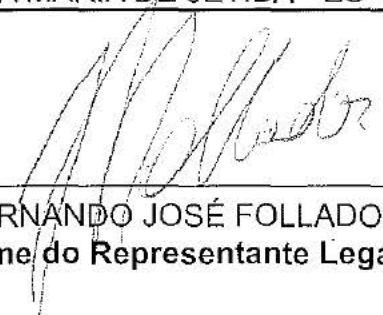
Eu, FERNANDO JOSÉ FOLLADOR,
portador(a) do CPF nº [REDACTED] na qualidade de
representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e
sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará
menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o
artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme
disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº
8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e
contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das
responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

(Localidade), (Data).

SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES - 09/12/2025


FERNANDO JOSÉ FOLLADOR
(Nome do Representante Legal)

Gráfica e Editora Follador Ltda.
30.685.622/0001-61
081.125.81-0
Cód. Adv. 22.19-5/00
Av. Frederico Grulke, 395 - Centro
CEP 29.645-000
Santa Maria de Jetibá - ES



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA ME**

FERNANDO JOSÉ FOLLADOR, brasileiro, natural de Itaguaçu/ES, solteiro, nascido em [REDACTED], gráfico, CPF nº [REDACTED], documento de identidade [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000 e CELINA FIOROTTI FOLLADOR, brasileira, natural do Espírito Santo, [REDACTED], comerciante, CPF nº [REDACTED], documento de identidade [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Itarana/ES, CEP: 29.620-000), únicos sócios da Sociedade Empresária denominada **GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA ME**, com sede na Avenida Frederico Grulke, nº 395, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.685.622/0001-61, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32200326691, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia CELINA FIOROTTI FOLLADOR, detentora de 3.000 (três mil) quotas, correspondendo a R\$3.000,00 (três mil reais), transferindo a totalidade das suas quotas ao sócio FERNANDO JOSÉ FOLLADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou assim distribuído:



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA ME

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
FERNANDO JOSÉ FOLLADOR	6.000	R\$6.000,00	100%
TOTAL	6.000	R\$6.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a ser GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$6.000,00 (seis mil reais), em razão da transformação (Alteração de Natureza Jurídica), é alterado para o valor de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que a partir deste ato passa a constituir o capital social da empresa GRÁFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o objeto para:

Impressão de material de segurança; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada à impressão de

Cláudia Amaral Follador.



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA ME

cadastros, listas e outros produtos gráficos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviços de pré-impressão; Impressão de jornais; Impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc).

Atividades Econômicas - CNAES:

1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1811-3/01 - Impressão de jornais e 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

[Handwritten signature]

Poliana Follador

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA



GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI

FERNANDO JOSÉ FOLLADOR, brasileiro, natural de Itaguaçu/ES, solteiro, nascido em [REDACTED], gráfico, CPF nº do [REDACTED], documento de identidade [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, constitui a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida Frederico Grulke, nº 395, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto:

Impressão de material de segurança; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; Edição de

Follador

Belina Follador

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA



GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI

cadastros, listas e outros produtos gráficos; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviços de pré-impressão; Impressão de jornais; Impressão de material para outros usos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc).

Atividades Econômicas - CNAES:

1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão; 1811-3/01 - Impressão de jornais e 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 02/10/1986 tem prazo de duração indeterminado.

Follador

Adriana Follador



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação do titular.

Follador

Rd. 2.000.000,00 2.000.000,00

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI

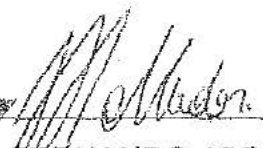
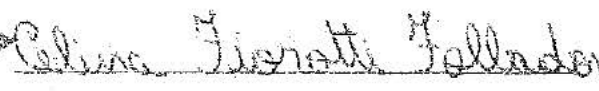


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

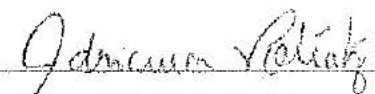
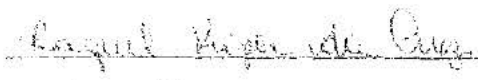
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Santa Maria de Jetibá/ES para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Santa Maria de Jetibá, 11 de dezembro de 2020

 
 TABELIONATO KINDEL TABELIONATO KINDEL
 FERNANDO JOSÉ FOLLADOR CELINA FIOROTTI FOLLADOR

TESTEMUNHAS:

 
 ADRIANA POTRATZ RAQUEL KIPER DA CRUZ
 CPF: [REDACTED] CPF: [REDACTED]



TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Rua Henrique Potratz nº 69, Bairro Centro, Fone (27) 3263-1868
 Reconheço por semelhança a firma de FERNANDO JOSÉ
 FOLLADOR, CELINA FIOROTTI FOLLADOR. Em Testemunha da
 verdade. Santa Maria de Jetibá-ES, 13/12/2020, 09:11:10.

Jessiano Dalano Mütz - Escrivão Autorizado
 Selo Digital: 025842.XXH2002.11247
 Emolumentos: R\$ 10,98 Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 13,68
 Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANA POTRATZ, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 007974, expedida em 01/12/1994, inscrito no CPF nº 01536786748, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDACTED]	007974	ADRIANA POTRATZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 16:04 SOB Nº 32600314932.
PROTOCOLO: 201089270 DE 04/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100112763. CNPJ DA SEDE: 30685622000161.
NIRE: 32600314932. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2020.
GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.812.557/0001-55
SALDO DE DOTAÇÕES
PERÍODO: 2025 - DEZEMBRO



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000010	1500000000001	350.000,00	233.307,13	233.307,13
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			350.000,00	233.307,13	233.307,13
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			350.000,00	233.307,13	233.307,13
TOTAL DO ÓRGÃO:			350.000,00	233.307,13	233.307,13
TOTAL GERAL:			350.000,00	233.307,13	233.307,13

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 2 de dezembro de 2025


FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2025

OBJETO: Aquisição de capas de Processo

REQUERENTE: Alexandra Schulz

JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 1021/2025 refere-se a: Aquisição de capas de processo. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 1021/2025 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na Aquisição de equipamentos necessários para modernizar e estruturar o sistema de exibição e registro das votações no plenário da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá – 02 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2025

OBJETO: Aquisição de capas de Processo

REQUERENTE: Alexandra Schulz

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 1021/2025 refere-se à Aquisição de capas de processo protocolado no dia 08/09/2025 pela Servidora Alexandra Schulz tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos à Câmara Municipal se faz necessária para garantir a adequada organização, padronização e preservação dos documentos oficiais.

As capas de processos desempenham papel fundamental na identificação e proteção dos autos administrativos e legislativos, facilitando o manuseio, o arquivamento e a consulta por parte dos servidores. Além disso, contribuem para a conservação física dos documentos, prolongando sua durabilidade e evitando danos. A padronização do material assegura maior eficiência na tramitação interna, promove a uniformidade visual dos processos e reforça a imagem institucional da Câmara.

Portanto, a aquisição é imprescindível para dar continuidade às atividades administrativas e legislativas, garantindo a adequada gestão documental, em conformidade com os princípios. Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 02 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2025

OBJETO: Aquisição de Capas de Processo

REQUERENTE: Alexandra Schulz

JUSTIFICATIVA

AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminho ao SETOR JURÍDICO para as devidas análises e parecer.

Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, 02 DE Dezembro de 2025.


ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2.000 (duas mil) capas de processo para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e econômica referente ao processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. As capas de processo são essenciais para garantir padronização, identificação e proteção dos documentos administrativos e legislativos, assegurando organização, durabilidade e preservação dos autos.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação foi realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e utilizou como critério de julgamento o menor preço, conforme disposto no item 8 do Termo de Referência.

Por se tratar de item único (2.000 unidades de capa), a avaliação foi realizada de forma global pelo valor total apresentado por cada fornecedor.

3. OBJETO

O objeto desta contratação consiste no fornecimento de:

- **2.000 unidades de capa de processo**, confeccionadas em papel cartão triplex 250g, cor branca, tamanho 48cm x 33cm, com impressão personalizada, brasão, espaços de identificação, vincos e dobras, conforme modelo anexo ao TR.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram consultados cinco fornecedores, com os seguintes valores apresentados no balizamento:

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação
Gráfica e Editora Follador Ltda	0,89	1.780,00	1º lugar – VENCEDORA
Gráfica e Editora Quatro I Ltda ME	0,94	1.880,00	2º lugar
Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda EPP	1,59	3.180,00	3º lugar
Smart Comércio Serviços Locações e Representação Ltda	2,48	4.960,00	4º lugar

A Gráfica e Editora Follador Ltda CNPJ nº 30.685.622/0001-61 apresentou o menor preço total, no valor de R\$ 1.780,00, atendendo integralmente às exigências do TR quanto à descrição, quantidade e características das capas.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da **Gráfica e Editora Follador Ltda CNPJ nº 30.685.622/0001-61** está devidamente fundamentada pelos seguintes motivos:

- Apresentou o menor preço entre todos os fornecedores consultados;
- Valor ofertado (R\$ 1.780,00) encontra-se abaixo da média de mercado e dentro dos parâmetros aceitáveis apresentados no balizamento;
- Atendeu às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 606/2025

Solicitante: Secretaria Administrativa

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 1021/2025

EMENTA: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS.

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Secretaria Administrativa, objetivando a aquisição de capas de processo, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 02/03 e Termo de Referência de fls. 04/07.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/03); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 04/07); Solicitação da contratação (fl. 08); Orçamentos (fls. 09, 10, 11 e 12/14); Aviso de dispensa de licitação nº 35/2025 e seus anexos (fls. 15/19); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 26 de novembro de 2025 (fls. 20); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 21/22); Certidão negativa de débitos municipal (fl. 23); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 24); Certidão negativa de débitos federal (fl. 25); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 26); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 27); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 29); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 29); Contrato social (fls. 30/37); Saldo de dotação orçamentária (fl. 38); Justificativa de compra direta (fl. 39); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 40); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 41); Relatório do agente de contratação (fl. 42/43).

É a síntese necessária aos autos.

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 09, 10, 11 e 12/14, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

O preço máximo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), conforme relatório do quadro comparativo de preços de fls. 21/22, valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A detentora do melhor preço foi a empresa Gráfica e Editora Follador Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.685.622/0001-61, que apresentou os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (fls. 23/37), e orçamento no valor total R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) à fl. 09.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de dezembro de 2025.


Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.685.622/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/10/1986

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICOL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FREDERICO GRULKE

NÚMERO
395

COMPLEMENTO

CEP
29.645-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DE JETIBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3263-1274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
A...A

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 07:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a aquisição de capas de processo para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação é de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Empresa vencedora: Gráfica e Editora Follador Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.685.622/0001-61.

Santa Maria de Jetibá - ES, 10 de dezembro de 2025.



Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

34 - Dispensa Nº 000034/2025 - 12/12/2025 10:12

Legenda
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA		GRAFICA E EDITORA QUATRO I LTDA ME		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP		SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO	2000	unidade	0,890000	1.780,00	0,940000	1.880,00	1,590000	3.180,00	2,480000	4.960,00	1,480000	2.960,00	1,270000	2.540,00
Total:					1.780,00		1.880,00		3.180,00		4.960,00		2.960,00		2.540,00	





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMÁCIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

34 - Dispensa Nº 000034/2025 - 12/12/2025 10:12

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão						
					Unitário	Total					
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO	2000	unidade	0,742002	1.484,00					
Total:						1.484,00					



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

34 - Dispensa Nº 000034/2025 - 12/12/2025 10:12

Legenda
1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA		GRAFICA E EDITORA QUATRO I LTDA ME		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP		SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO	2000	unidade	0,890000	1.780,00	0,940000	1.880,00	1,590000	3.180,00	2,480000	4.960,00	1,480000	2.960,00	1,270000	2.540,00
					1		2		3		4					
Total:						1.780,00		1.880,00		3.180,00		4.960,00		2.960,00		2.540,00

Gerado por: artemilia.braw

1 de 2

Gerado em: 12/12/2025 11:54



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000034/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31815897000135-1-000036/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de capas de processo.

Informação complementar:

Aquisição de capas de processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.780,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CAPA DE PROCESSO	2000	R\$ 1,48

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



O ato nº 000034/2025, de 15/12/2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 16/12/2025, e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, em 15/12/2025.

O ato nº 000034/2025, de 15/12/2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 16/12/2025, e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, em 15/12/2025.

O ato nº 000034/2025, de 15/12/2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 16/12/2025, e no site do Portal Nacional de Contratações Públicas, em 15/12/2025.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

**Autorização de Empenho (AE) - Ordinário**
Nº 000108/2025 - 15/12/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001021/2025 Dispensa Nº 000034/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor e Proposta	GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA 30.685.622/0001-61 Avenida FREDERICO GRULKE, 395 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)3263-1274 graficol@pomernet.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 90 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 10/2025 Elemento Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Histórico	Aquisição de capas de processo.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.	unidade		2.000,000000	0,890000	1.780,00	15/03/2026
Total Geral							1.780,00	

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA

ESPÍRITO SANTO

31.815.897/0001-35



NOTA DE EMPENHO 393/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 10

Despesa :

Nº Processo : 001021

Tipo : Ordinário

Data : 15/12/2025

Valor : 1.780,00

Ano Processo : 2025

AE Nº : 000108/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000048 - GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA

Bairro : Centro

Endereço : Avenida FREDERICO GRULKE, 395

Telefone Fixo : (27)3263-1274

Dados Bancários :

CNPJ/CPF : 30.685.622/0001-61

Cidade : Santa Maria de Jetibá

UF : Espírito Santo

Celular :

Histórico : Empenho da Aquisição de Capas de Processo para esta Casa de Leis, conforme Orçamento de menor/melhor valor datado em 12/11/2025.

Subelemento : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior :	231.762,93	Despesa Empenhada :	1.780,00	Saldo Disponível :	229.982,93
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000034/2025

Número Proc. 001021/2025

Dispensa/Inexigibilidade :

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000034

Número/Ano Processo Adm : 001021

Modalidade : Dispensa

Classificação : Compras/Material

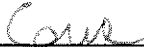
LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.780,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.780,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	1.780,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.780,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.780,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.780,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.780,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.780,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 15 de dezembro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada



CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

**Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 000185/2025 - 16/12/2025**

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001021/2025 Dispensa Nº 000034/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 000108/2025 Empenho Nº 393/2025 - Ordinário							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA 30.685.622/0001-61 Avenida FREDERICO GRULKE, 395 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)3263-1274 graficofol@pomernet.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 90 Dia(s)							
Orçamento	Ficha: 10/2025 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	Aquisição de capas de processo.							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo,	unidade		2.000,000000	0,890000	1.780,00	16/03/2026
Total Geral 1.780,00								

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

**Autorização de Fornecimento (AF)****Nº 000185/2025 - 16/12/2025**

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001021/2025 Dispensa Nº 000034/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 000108/2025 Empenho Nº 393/2025 - Ordinário 							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA 30.685.622/0001-61 Avenida FREDERICO GRULKE, 395 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)3263-1274 graficol@pomernet.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 90 Dia(s)							
Orçamento	Ficha: 10/2025 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	Aquisição de capas de processo.							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00052281 - CAPA DE PROCESSO	unidade		2.000,000000	0,890000	1.780,00	16/03/2026
		confeccionada na cor branca, em material resistente, tamanho 48cm x 33cm, papel cartão triplex 250g, com gramatura adequada para durabilidade e proteção dos documentos, com impressão personalizada em preto, com a identificação da Câmara Municipal, incluindo brasão, espaço para preenchimentos de dados, com dobras e vincos que facilitem a organização e manuseio dos documentos, conforme modelo anexo.						
Total Geral							1.780,00	

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw



GRAFICA E EDITORA FOLLADOR EIRELI - GRAFICOL

Avenida Frederico Grillo, 395 - Centro - 29645-000 - Santa Maria de Jetiba - ES - Fone/Fax: 27 3263 1274

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletrônicaSaída: 1
Entrada: 0
N 0000002066
Série 001
Folha 1/1

1

321

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3225 1230 6856 2200 0161 5500 1000 0020 6810 7049 2812

Consulta de Autenticidade do portal nacional, da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetiba ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização

232250188624684 - 23/12/2025 - 07:47:30

CNPJ/CPF

30.685.622/0001-61



Natureza de Operação

Venda de Produção do Estabelecimento

Inscrição Estadual

081125810

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

CNPJ/CPF

31.815.897/0001-35

Data de Emissão

23/12/2025

Endereço

Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 -

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

29645-000

Município

Santa Maria de Jetiba

Fone

27 3263 1077

UF

ES

Inscrição Estadual

Data Saída/Entrada

23/12/2025

Hora Saída/Entrada

07:46:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (BPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	570,67	1.780,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CET C/OSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
469	CAPA DE PROCESSO REF. CF2	48204000	0102	5101	UN	2,000,0000	0,8900	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,67

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R\$ 268,07 Fed - R\$ 302,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome 81AAFF	

ATESTAMOS A DESPESA

EM 19 / 12 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Data da consulta: 29/12/2025 09:40:28



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.685.622/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA

ESPÍRITO SANTO

31.815.897/0001-35



NOTA DE LIQUIDAÇÃO 770/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025

Empenho : 393/2025

Ficha : 10

Processo : 001021

Tipo : Ordinário

Data : 29/12/2025

Data Venc. : 31/12/2025

Ano Processo : 2025

Autorizações:

AE:000108/2025 AF: 000185/2025 AL: 000321/2025

VALOR BRUTO: 1.780,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 1.780,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000048 - GRAFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA

Bairro : Centro

Endereço : Avenida FREDERICO GRULKE, 395

CNPJ/CPF : 30.685.622/0001-61

Cidade : Santa Maria de Jetibá

UF : Espírito Santo

Os Bancários :

Histórico : Liquidação da Aquisição de Capas de Processo para esta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 2066.

Subelemento : 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Empenho	1.780,00	Despesa Liquidada	1.780,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	23/12/2025	2066	1.780,00
Total:			1.780,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.780,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.780,00
1	115610700000.P - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.780,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.780,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.780,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.780,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.780,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.780,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 29 de dezembro de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.



CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente



FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

Página 1 de 1

29/12/2025

https://gpi20.cloud.el.com.br/birt/output?__report=contabilidade%2Fexecucao%2Fcpe_nd_liquidacao.rptdesign&&__format=html&__pageoverflo... 1/1



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE PAGAMENTO 1012/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	1.780,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	1.780,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025 Processo : 001021		Ano Processo : 2025	
		Data Pagto : 29/12/2025		OP :	
		Empenho : 393/2025		Tipo : ORÇAMENTÁRIA	
		Liquidação : 770/2025		Ficha : 10	
Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
Função : 01 - LEGISLATIVA					
Subfunção : 031 - Ação Legislativa					
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO					
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS					
Favorecido : 0000048 - GRAFICA E EDITORA POLLADOR LTDA			CNPJ/CPF : 30.685.622/0001-61		
Bairro : Centro			Cidade : Santa Maria de Jetibá		
Endereço : Avenida FREDERICO GRULKE, 395			UF : Espírito Santo		
Conta Fornecedor :					
Histórico : Pagamento da Aquisição de Capas de Processo para esta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 2066.					
Saldo Liquidação : 1.780,00		Valor OP : 1.780,00			
Saldo Liquidação Atual : 0,00		Valor Banco : 1.780,00			
Descontos :					

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
			TR - 049363754	1.780,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.780,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.780,00
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	1.780,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.780,00
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.780,00	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.780,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 29 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA ROTRATZ

Tesoureiro(a)

COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TRANSFERENCIA DE
C/C PARA C/C

DADOS DO REMETENTE
Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba
Conta: [REDACTED]
Agencia: [REDACTED]

DADOS DO DESTINATARIO
Cliente: Graf E Editora Follador Eireli
Conta: [REDACTED]
Agencia: [REDACTED]

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento: 29/12/2025
Valor: R\$1.780,00
Protocolo: 049363754
Histórico: PGTO NF N?2066
Origem: Banestes Internet Banking

Responsaveis..: [REDACTED] 29/12/25 14:02:22
[REDACTED] 29/12/25 14:09:18

=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 29/12/2025 14:02:22 yS85Ia
Emissao.: 29/12/2025 14:13:43

Parágrafo único. O regime de trabalho remoto não afasta o dever de cumprimento integral da jornada de trabalho, nem o desempenho regular das atribuições do cargo, podendo o servidor ser convocado para comparecimento presencial sempre que houver necessidade do serviço a critério do vereador.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

Montanha/ES, 18 de dezembro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Muc

Adit

**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 013/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES, inscrita no CNPJ nº 01.170.325/0001-85.

CONTRATADA: Pessoa Física, KAYO BARROS DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.978.607-**,

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços especializados em assessoria e consultoria, destinados a atender à Câmara Municipal de Mucurici-ES.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Remanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 013/2024.

Em 18 de dezembro de 2025.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de
Mucurici-ES
Protocolo 1693107

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA Nº 144/2025

RETORNA EM SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR MARCOS ZITLOW OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna em suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 11/01/2025 o servidor Marcos Zitlow, ocupante do cargo de Assessor parlamentar, de provimento em comissão no período de 15/12/2025 a 29/12/2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1693135

Termos

**PROCESSO Nº 00771/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00028/2025
Identificação CidadeES:
2025.062L0200001.09.0028
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 0771/2024, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **BIOCEO CONTROLE DE PRAGAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **37.653.960/0001-60**, no valor total de R\$ **1.750,00** (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Novembro de 2025.

Protocolo 1693131

**PROCESSO Nº 001021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00035/2025
Identificação CidadeES:
2025.062L0200001.09.0033
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 01021/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **GRÁFICA E EDITORA FOLLADOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **30.685.622/000161**, no valor total de R\$ **1.780,00** (Hum mil, setecentos e oitenta reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Novembro de 2025.

Protocolo 1693136

**PROCESSO Nº 00961/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00035/2025
Identificação CidadeES:
2025.062L0200001.09.0035
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 0961/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **15.250.468 JANE MARLY HORTELAN**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, BEM COMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERSONALIZADA, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES.

FORNECEDOR: FRANCISCO MARES DO AMARAL

CNPJ: 10.804.624/0001-15

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 131, Centro, Ponto Belo-ES, CEP: 29.885-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.338,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito reais)

RATIFICO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Dispensa de Licitação nº 014/2025.

RATIFICAÇÃO Publicada em: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>

Mucurici (ES), 22 de dezembro de 2025.

Eliane Vieira Silva Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Protocolo 1695393

Ponto Belo

Dispensa de Licitação

RESUMO DE CONTRATO nº 000010/2025

DISPENSA Nº 000016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000017/2025

ID CIDADES: 2025.057L0200001.09.0016

Dispensa de Licitação FUNDAMENTO LEGAL - Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO, inscrita no CNPJ nº 01.622.823/0001-11.

Contratada: BELOS MONTES - CONSTRUÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.208.265/0001-40, VALOR GLOBAL, R\$ 35.049,00 (Trinta e cinco mil e quarenta nove reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e memorial descritivo para confecção de móveis planejados no prédio da Câmara Municipal de Ponto Belo - ES, contemplando os seguintes serviços: levantamento métrico e fotográfico dos ambientes, definição de layout funcional e estético, desenvolvimento de plantas baixas, cortes e vistas, especificação técnica dos materiais, ferragens e acabamentos, detalhamento construtivo dos mobiliários planejados e elaboração de perspectivas ilustrativas..

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 010001.0103100012.001 - 33903000000 - Ficha 011

Ponto Belo - ES, 19/12/2025

ILZA MENDES ROCHA

Presidente da CMPB

Protocolo 1696103

Santa Maria de Jetibá

Errata

ERRATA

Foi publicado no dia 19/12/2025 na Edição 2.912, na página 323, a RATIFICAÇÃO do processo nº 001021/2025, dispensa de licitação 00035/2025.

Coluna	Linha	Onde se lê	Leia-se
02	02	DISPENSA DE LICITAÇÃO 00035/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO 00034/2025
02	16	Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água	Contratação de empresa especializada em fornecimento de capas de processo.

Protocolo 1695533

ERRATA

Foi publicado no dia 19/12/2025 na Edição 2.912, na página 323 continuando na página 324, a RATIFICAÇÃO do processo nº 00961/2025, dispensa de licitação 00035/2025.

Página	Coluna	Linha	Onde se lê	Leia-se
323	02	02	DISPENSA DE LICITAÇÃO 00035/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO 00031/2025
324	01	05	Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água	Contratação de empresa especializada em Confecção e fornecimento de cortinas para plenário.

Protocolo 1695543